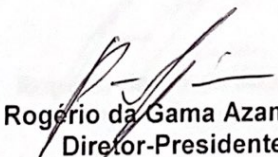
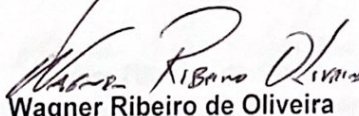
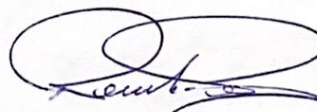


ATA DA 257ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Em 13/11/2017, às 10:00 horas, no Gabinete da Presidência, no Prédio da Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, 11º andar, Copacabana, nesta cidade, reuniram-se os Membros da Diretoria Executiva da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL; presentes os senhores: Rogério da Gama Azambuja; Wagner Ribeiro de Oliveira e Caetano Hippolito Monte Alto e Renato Esteves Pedroso Junior, para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da pauta de reunião: **ITEM 1º** - Incorporação com base na Súmula 372 - TST; **ITEM 2º** - Assuntos Gerais; Iniciada a reunião, após apreciação da exposição de motivos da Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, com base no Art. 28, do Estatuto Social, processo administrativo E-10/003.920/17; considerando a necessidade de padronizar os procedimentos internos administrativos com os entendimentos dos Tribunais de Justiça do Trabalho, conforme se comprova através da informação do Departamento de Administração de Recursos Humanos – DEARH, fls. 18, de que 09 (nove) empregados obtiveram o direito garantido, por decisões judiciais, com base na Súmula 372 do Tribunal Superior do Trabalho – TST, de permanecer com o seu último valor exercício de Função Gratificada, sendo este o de maior valor; considerando o entendimento já consagrado pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, no diz respeito ao reconhecimento da Súmula 372 do TST, bem como no que diz o respeito ao Artigo 4º da Resolução PGE nº 4.099, de 30/06/2017; considerando que 14 (quatorze) empregados que obtiveram a incorporação, administrativamente, com base na referida súmula, não tiveram seus valores considerados nas últimas funções gratificadas exercidas; considerando que a Promoção ASJUR/Transportes nº 003/2016-MA menciona que cabe à Diretoria Executiva da CENTRAL fixar a Política de Pessoal, Normas e Regulamentos que venham servir para o bom desenvolvimento da Companhia; considerando o que ficou estabelecido na 248 Ata de Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 26/12/2016; **Autorizam** a Diretoria de Administração e Finanças a proceder à implantação em folha de pagamento aos empregados que exerçam por 10 (dez) ou mais anos, de forma **ininterrupta**, função gratificada, e que sem justo motivo, seja revertido ao seu cargo efetivo, uma incorporação de valor correspondente a sua maior Função Gratificada exercida no período, desde que essa maior função tenha sido exercida por no mínimo 1 (um) ano de forma ininterrupta. Como nada mais foi manifestado, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e, eu, Cláudio José Lima Campos, Secretário Geral da Presidência, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.


Rogério da Gama Azambuja
Diretor-Presidente


Wagner Ribeiro de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças


Renato Esteves Pedroso Júnior
Diretor de Engenharia e Operação


Caetano Hippolito Monte Alto
Diretor de Planejamento